SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 18 de Dezembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO IX | Nº 1907

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 573, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

''INSTITUI PERIODO DE RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS''.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, a partir das 12h00min do dia **21 de dezembro de 2018 ao dia 02 de janeiro de 2019**, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano, não havendo expediente, exceto nos serviços emergenciais que ficará a critério do Diretor de cada Departamento, entre estes, os serviços de Saúde, Limpeza Pública e demais considerados prestação de serviços essenciais.

Art. 2°. Os servidores que trabalham em regime de plantão deverão cumprir suas escalas normais de trabalho.

Art. 3°. O expediente normal voltará no dia 03 de janeiro de 2019, das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min.

Art. 4°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAUJO PRESTES
Secretário - Geral

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:FC61EE81

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
NOMES DOS CONTEMPLADOS PARA TRABALHAR NA FRENTE DE TRABALHO COORDENADA PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRA DO TURVO-SP.

NOMES DOS CONTEMPLADOS PARA TRABALHAR NA FRENTE DE TRABALHO COORDENADA PELA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRA DO TURVO-SP.

1. Adriana Gonçalves da Luz - Bairro Jardim Terra Nova

Município de Barra do Turvo, 17 de dezembro de 2018.

ROBERTO NUNES DA ROSA
Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:C37CFF20

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018 - BARRA DO TURVO/SP

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II DO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2018

O **Prefeito do Município de Barra do Turvo**/SP, usando de suas atribuições legais nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, através da empresa **RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda.**, com a supervisão da Comissão Especial nomeada por meio da Decreto Nº 521/18, regido de acordo com a Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, Lei Federal nº11.350/06 atualizada, Lei Municipal nº 597/2017, Lei Municipal nº 598/2017, Lei Municipal nº 316/2010 e as demais Leis Municipais em vigor, torna público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL II** do Concurso Público Edital nº 01/2018 para provimento de vagas aos cargos de **Motorista, Operador de Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquinas Pesadas, Operador de Motoniveladora, Operador de Retroescavadeira e Tratorista Agrícola**, com publicação do respectivo Edital de Classificação Parcial, após Recursos, no Diário Oficial do Município de Barra do Turvo**,** tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela, após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Barra do Turvo, 18 de dezembro de 2018.

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito do Município de Barra do Turvo

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:9646B81A

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 06 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 027/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - EPP**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10575/13 E PROCESSO DE ADITAMENTO Nº 4101/17. ASSINATURA: 07/12/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 787.900,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 188/13. VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:D52433B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018

EDITAL Nº 260, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta o Processo nº 2946/2016 – Concurso Público nº 01/2016.
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2016 (2ª homologação), tem sua validade até o dia 14 de dezembro de 2018;
CONSIDERANDO ainda que existem candidatos classificados e aprovados no referido Concurso Público na 2ª homologação, nos termos do edital nº 118 de 15/12/2016;
FAZ SABER, pelo presente Edital, que o CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016 (2ª homologação), destinado ao preenchimento de vagas de Agente de Gestão/Assistente Administrativo, homologado em 15 de dezembro de 2016, fica PRORROGADO por mais 02 (dois) anos, conforme prevê o item 13.6 do Edital Geral.
E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no local de costume do Paço Municipal e publicado no Diário Oficial dos Municípios e Diário Oficial do Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:E3FBAF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 001/2018

CONCURSO PÚBLICO CPPMI 001/2018

2º EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando os termos da decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor SERGIO CASTREZI DE SOUZA CASTRO MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Itupeva/SP, nos autos do Mandado de Segurança nº 1000883-13.2018.8.26.0514 impetrado por Maria Cristina Pacheco da Costa;

Considerando as disposições do artigo 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil;

Considerando as disposições do Edital do Concurso Público **CPPMI 001/2018**, publicado em 26 de janeiro de 2018;
Considerando as provas efetuadas pela **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP**;

Considerando que todas as etapas processuais e legais previstas no Edital foram devidamente cumpridas;

Considerando a 1ª Rerratificação da Classificação final do Cargo 702 - Médico (Clínico Geral), levada a efeito por parte da **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP** e divulgada no site da empresa na data de **13/12/2018**, sendo de conhecimento de todos os interessados;
RESOLVE:

1) Revogar parcialmente a Homologação, de 27 de abril de 2018, especificamente no que diz respeito ao Cargo 702 - Médico (Clínico Geral), mantida válida em relação aos demais cargos.
2) Homologar o Concurso Público de acordo com a 1ª Rerratificação da Classificação Final divulgada no site da **SHDias Consultoria e Assessoria Ltda EPP**, em **13/12/2018**, exclusivamente em relação ao Cargo 702 - Médico (Clínico Geral).

Itupeva, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:D7E2AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 087/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **I.B.F. INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.** PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 924718. ASSINATURA: 07/12/2018. R$ 117.500,00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CR – DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS, DESTINADOS AO CENTRO DE DIAGNÓSTICO, CONFORME EDITAL E ANEXOS.. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/18. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:FFC78E60

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 060/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **AUTO MECÂNICA OLIVEIRA & LIMA LTDA ME**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2192/17. ASSINATURA: 12/11/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 340.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS E MOTOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE

REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS, CONFORME EDITAL E ANEXOS.. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:B629FDA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITOVO 01 DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 066/17. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA. CONTRATADA: **AUTO PEÇAS BOIADEIRO LTDA**. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2189/17. ASSINATURA: 06/12/2018. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 1.125.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA MECÂNICA EM GERAL EM CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS E UTILITÁRIOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO GENUÍNA E/OU ORIGINAIS. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/17. VIGÊNCIA: PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES.

Publicado por:
Pamela Aparecida de Lima
Código Identificador:A70DE344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI COMPLEMENTAR N.º 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018

Autoriza o Município de Itupeva a receber em doação com encargo imóvel e dá outras providências.

MARCO ANTONIO MARCHI, Prefeito do Município de Itupeva, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal de Itupeva na Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018,

PROMULGA a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do inciso X do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Itupeva, receber em doação, com encargo, o imóvel melhor descrito na Matrícula **71.546** do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Jundiaí, propriedade de **Antônio Apparecido Martins Arenas**.

Art. 2º O encargo refere-se ao pagamento dos emolumentos necessários à lavratura da escritura pública de doação e seu registro no Registro de Imóveis.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto 2.943, de 29 de agosto de 2.018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Registrada na Secretaria de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Itupeva, na data supra.

JULIANA FERREIRA ALEIXO
Secretária Municipal de Gestão Pública

PERCY JOSE CLEVE KUSTER
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:EBFD589D

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº 572/2018

DECRETO Nº 572/2018

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,
CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso "I" do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 595, de 15 de dezembro de 2017,
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 610.600,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R$
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secretaria Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	16	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	17	4.000,00
02.02.00	**Secretaria Munic. de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	34	100.000,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063,2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	41	24.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias Contributivas	01	48	23.000,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judicias	01	49	150.000,00
02.04.00	**Secretaria Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
04.122.0064.2049	**Manut. das Ativ. da Secret. de Desenv. Econ.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	57	10.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			

12.361.0072.2014	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	96	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	97	30.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	102	20.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	108	13.000,00
12.361.0072.2015	**Convênio QESE/Transporte de Alunos**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	104	40.000,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	40.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.243.0053.2026	**Transferências as Entidades Filantrópicas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	175	8.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	176	1.600,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2039	**Programa Estratégia Saúde da Família E.S.F.**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	198	50.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	199	2.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica**			
12.361.0058.3013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	220	10.000,00
12.365.0058.2013	**Manutenção do FUNDEB 60%**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	223	15.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	224	5.000,00
TOTAL				**610.600,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal

Art. 2°. O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		**F. R.**	**Ficha de Desp.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.01.00	**Secret. Municipal de Gabinete**			
04.122.0002.2003	**Manut. das Atividades do Gabinete**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	21	5.340,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	23	1.770,00
04.122.0006.1095	**Programa de Regularização Fundiária**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	24	5.000,00
08.244.0003.2004	**Coord. do Fundo Social de Solidariedade**			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	26	8.000,00
02.02.00	**Secret. Municipal de Administração Geral**			
04.122.0062.2006	**Manut. da Ativ. da Secretaria de Administração**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	32	1.120,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	33	3.000,00
3.3.90.40.00	Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação	01	239	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	35	1.030,00
02.03.00	**Secretaria Municipal de Fazenda**			
04.123.0063,2007	**Manut. das Ativ. da Secretaria de Fazenda**			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	45	2.250,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	46	1.500,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	01	50	7.000,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	01	51	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	52	14.190,00
02.04.00	**Secret. Munic. de Desenvolvimento Econômico**			
18.541.0120.2060	**Manut. das Ativ. do Depart. Do Meio Ambiente**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	66	210,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	67	530,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	69	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	70	1.000,00
02.05.00	**Secret. Municipal de Educação, Cultura, Esportes**			
12.306.0082.2011	**Manutenção da Merenda Escolar**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	91	41.900,00
12.361.0024.1015	**Construção, Reforma e Ampliação de Prédio Escolar**			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	01	94	100.000,00
12.361.0027.107	**Aquis. de Equip. e Mobiliário p/ Educação**			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	95	2.090,00
12.361.0072.2015	**Convênio QESE/Transporte de Alunos**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	05	105	100.000,00
12.361.0072.2046	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Básico**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	02	107	30.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	109	5.000,00
12.364.0072.208	**Manut. do Transporte Escolar – Ens. Superior**			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	114	5.000,00
13.392.0117.2020	**Manut. das Atividades do Depto. de Cultura**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	125	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	128	5.000,00
27.812.0074.2021	**Manut. das Atividades Esportivas**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	135	6.000,00
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas...	01	136	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	137	2.150,00
02.06.00	**Secret. Municipal de Obras e Serviços**			
04.122.0065.2023	**Manut. da Secretaria de Obras e Serviços**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	142	40.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	146	8.810,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	147	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	149	1.490,00
15.452.0081.1024	**Manutenção da Rede de Iluminação Pública**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	150	1.550,00
02.07.00	**Secret. Municipal de Desenvolvimento Social**			
04.122.0066.2010	**Manut. das Atividades da Secr. de Desenv. Social**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	161	2.000,00
04.122.0066.2053	**Manutenção do Conselho Tutelar**			
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	167	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	168	1.000,00
02.08.00	**Fundo Municipal de Assist. e Desenvolv. Social**			
08.241.0067.2030	**Manut. do Centro de Convivência do Idoso**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	172	5.000,00

3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	173	3.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	174	1.500,00
08.244.0067.2031	**Manut. do Fundo Munic. de Assist. Social**			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita	01	180	5.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	181	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	182	10.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	183	1.460,00
02.10.00	**Fundo Municipal de Saúde**			
10.301.0069.2034	**Manut. das Ativ. do Fundo Munic. de Saúde**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	193	35.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção	01	194	560,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	01	195	180,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	197	6.970,00
10.301.0069.2044	**Programa de Média e Alta Complexidade - MAC**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	209	25.000,00
10.301.0069.2045	**Programa Assist. Farmacêutica Básica**			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	05	212	16.000,00
02.11.00	**FUNDEB – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica**			
12.361.0057.2012	**Manutenção do FUNDEB 40%**			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02	217	40.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	02	218	10.000,00
TOTAL				**610.600,00**

Fontes de Recursos: (01) Próprios **(02)** Estadual **(05)** Federal
Art. 3°. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4°. Este Decreto retroagirá até a data de 03 de dezembro do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 17 de dezembro de 2018.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

MAYRON ELIAS DE ARAÚJO PRESTES
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:842E857F

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO CPPMI 001/2018

CONCURSO PÚBLICO CPPMI 001/2018

1ª RERRATIFICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA** em vista do que consta no Edital de Concurso Público **CPPMI 001/2018**, e nos termos decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor Doutor SERGIO CASTREZI DE SOUZA CASTRO MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Itupeva/SP, nos autos do Mandado de Segurança nº 1000883-13.2018.8.26.0514 impetrado por Maria Cristina Pacheco da Costa, torna público a 1ª Rerratificação da Classificação Final para o cargo 702 - Médico (Clínico Geral) conforme segue abaixo:

702 – Médico (Clínico Geral)							
Class	**Inscrição**	**Candidato**	**Documento**	**Disciplina/Nota**	**TA**	**Total**	**Data Nasc.**
1	2000437874	DENIO LOPES DE ALMEIDA	MG-7.614.017	Acertos	32	80	29/03/1990
2	2000423519	JOAO FRANKLIN DA SILVA MENDONCA	2337691	Acertos	30	75	23/06/1982
3	2000439557	MARIANA BALDINI CAMPOS	33925108-6	Acertos	29	72,5	15/09/1989
4	2000439286	FILIPE AUGUSTO GAVA MARTINS	33917855-3	Acertos	27	67,5	05/05/1988
5	2000439254	FERNANDA FREIRE SILVA	MG17100423	Acertos	27	67,5	23/05/1994
6	2000439226	MARCELLA REIS GOULART	442231179	Acertos	26	65	12/03/1983
7	2000424526	ALINE GOMES DE ALMEIDA SCOBOSA	420393675	Acertos	26	65	30/03/1986
8	2000436170	FELIPE NASCIMENTO SERRA	2356329	Acertos	26	65	04/05/1989
9	2000439058	MARCELO SILVA DE SOUZA	328369160	Acertos	25	62,5	19/07/1980
10	2000439366	JOANA FARIA LOPES DOS SANTOS DE SOUZA	572694428	Acertos	25	62,5	16/02/1982
11	2000439360	JORGE LUIS FONSECA DE ACIOLI CONRADO	1002962544	Acertos	25	62,5	15/09/1982
12	2000439371	CARLOS EDUARDO BELLATO MENDES FILHO	449560156	Acertos	25	62,5	07/10/1988
13	2000424176	DANIELE CLINI BELINTANI	412120331	Acertos	25	62,5	15/10/1994
14	2000439221	EDUARDO YONESAWA PILLON	25136560-8	Acertos	24	60	05/12/1973
15	2000439231	ALESSANDRA DE AVELLAR PAES LEME	117294942	Acertos	24	60	02/11/1980
16	2000439044	MARCELLE RIGITANO SILVA TELES	34289707X	Acertos	24	60	28/12/1981
17	2000439015	FERNANDA SANT'ANNA COSTA	2224904	Acertos	24	60	31/08/1989
18	2000432906	MARIA CRISTINA PACHECO DA COSTA	293618	Acertos	23	57,5	29/01/1957
19	2000439463	CARLOS GUALTIERI NETO	305800024	Acertos	23	57,5	08/09/1978
20	2000424779	JOYCE SCODELER LEONE	54375553-8	Acertos	23	57,5	11/06/1979
21	2000437865	CAROLINA RODRIGUES PONZONI	41846903-9	Acertos	23	57,5	25/03/1987
22	2000439091	LUIZA MAGALHAES DE OLIVEIRA	4183285	Acertos	23	57,5	05/05/1989
23	2000438578	SIMONE DINIZ FERNANDES	213186257	Acertos	23	57,5	06/09/1989
24	2000439148	RODRIGO ARMANDO SPERANDIO	478235446	Acertos	23	57,5	09/10/1991
25	2000429566	THAIS RAINHA DE SOUSA	130839558	Acertos	23	57,5	02/02/1992
26	2000439237	HUSSEIN YUSSEF LOPES ZAR	490069058	Acertos	23	57,5	08/06/1993
27	2000419523	CLARISSA DANTAS GODOY	632969246	Acertos	22	55	13/08/1983
28	2000422138	CLEBER OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR	5804733	Acertos	22	55	13/09/1989
29	2000439250	DANIELA BORGES LEAL	481845690	Acertos	22	55	26/04/1992

30	2000439241	CAMILA DOURADO SODARIO MARROCHIO	440750982	Acertos	21	52,5	04/04/1983
31	2000439273	EDSON MACHADO JUNIOR	322892829	Acertos	21	52,5	25/09/1986
32	2000439199	ALANA VALLE BOTELHO CASTELANI	478292405	Acertos	21	52,5	26/07/1991
33	2000424570	FLAVIA PERRICELLI	323684154	Acertos	20	50	06/03/1980
34	2000428848	DAYGARO KAROL GOMES FERREIRA	652069	Acertos	20	50	16/09/1986
35	2000439284	RAQUEL BALDINI CAMPOS	339251098	Acertos	20	50	15/09/1989
36	2000426781	MONICA MOREIRA DE OLIVEIRA SILVA	47787034X	Acertos	20	50	03/12/1990

IMPORTANTE:

A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final, **não gerando ao candidato aprovado, além do número de vagas, o direito à Nomeação**. Os classificados no presente Concurso Público somente serão convocados por ato discricionário vinculado à conveniência e oportunidade por parte da Administração Pública Direta.

O processo de convocação para Nomeação dos candidatos aprovados aos Cargos constantes neste Edital é de exclusiva responsabilidade da **Prefeitura Municipal de Itupeva**.

Após a homologação do referido Concurso Público todas as informações referentes ao acompanhamento das admissões devem ser solicitadas juntamente à **Prefeitura Municipal de Itupeva** através de seus canais de comunicação.

Legenda: TA = Total de Acertos na Prova Escrita

Itupeva, 13 de dezembro de 2018.

MARCO ANTONIO MARCHI
Prefeito Municipal de Itupeva

Publicado por:
Meire Yuriko Higa de Carvalho
Código Identificador:B9FDA736

